**TERMO ADITIVO Nº. 02/2018 AO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017**

CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO E PELA EMPRESA MARQUES MOREIRA & CIA LTDA QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO JUNTO A UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) NA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA, COM 40 HRS SEMANAIS.

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.847/0001-90, com sede à Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, CEP 89.983-000, representado pelo Prefeito, Senhor **DERLI FURTADO**, brasileiro, casado, CPF nº 219.982.219-20, identidade nº 311.170, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves, nº. 511, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, e a empresa **MARQUES MOREIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.407.341/0001-50, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Terezinha, Centro, Santa Catarina, CEP 89983-000, representada pelo Sócio, Sr. **Marcos Marques Moreira** brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 813.898.760-04, identidade nº 8073373758, residente e domiciliado na Rua Mauá, bairro: Centro, Cidade de Maravilha, estado de Santa Catarina, CEP 89874-000 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada no documento constitutivo da empresa.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo nº 02/2018 ao contrato administrativo nº 06/2017, decorrente do Processo Licitatório nº 04/2017 Pregão Presencial nº 02/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 06/2017, celebrado entre as partes em 17 de janeiro de 2017, a contar de 01/01/2019 até o dia 31/12/2019, ou ainda por interesse do Muicípio o presente contrato poderá ser rescindido em virtude da aprovação de candidato para a vaga de médico, no concurso público 01/2018, em andamento.

**Parágrafo único** – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no caput, mediante a notificação prévia à CONTRATADA.

**DA JUSTIFICATIVA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Faz parte deste termo aditivo a justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para sua realização.

**DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor anual estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, é de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

**DA DESPESA**

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas com este termo aditivo, no exercício de 2019, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único** – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2019.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** –Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**CLÁUSULA SEXTA** – A alteração contratual de que trata este instrumento está prevista no edital do processo licitatório que antecedeu ao contrato original e, é baseada no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** –O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Terezinha do Progresso/SC, aos 26 de dezembro de 2018.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Mun. de Sta Terez. do Progresso****Derli Furtado**Contratante |  | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****MARCOS MARQUES MOREIRA**MARCOS MOREIRA E CIA LTDAContratada |

Testemunhas:

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: ELENICE E. PORSCH | Nome: WILLIAM JORGE DELALIBERA |
| CPF: 008.729.069-30 | CPF: 101.271.559-02 |

Eder Schlosser da Silva

OAB: 49465